



## 4a. VARA FEDERAL

### Portaria

#### PORTARIA Nº 03/2012

**A Dra. AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**, Juíza Federal da 4ª Vara Federal, Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em virtude da lei, etc.

Considerando o que dispõe a Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 5ª Região - Provimento nº 01 de 25 de março de 2009, acerca da realização das Inspeções Judiciais Anuais, bem como a Resolução nº 496 de 13 de fevereiro de 2006 do Conselho da Justiça Federal;

#### RESOLVE:

**I - Designar** o dia **25 de junho de 2012 às 9 horas**, para o início dos trabalhos de Inspeção nesta 4ª Vara, que prosseguirão nos dias **26, 27, 28 e 29 de junho** do mesmo ano, com a assistência do Ministério Público Federal e da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil ;

**II - Determinar** o recolhimento de todos os processos em poder dos procuradores e advogados;

**III - Cientificar** ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República neste Estado, bem como ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional PE, solicitando acompanhar os trabalhos;

**IV - Comunicar** ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do E. TRF da 5ª Região, bem como ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional;

**V - Expedir** edital com prazo de 15(quinze) dias.

#### DURANTE O PERÍODO DE INSPEÇÃO ATENDER-SE-Á AO SEGUINTE:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não serão realizadas audiências, salvo em virtude do disposto da alínea "d", infra;
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de reclamações ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados nesta Vara durante a Inspeção;
- f) todos os prazos ficarão suspensos e, em seguida, devolvidos às partes, de modo a não lhes causar prejuízos.

#### PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

**AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**

**Juíza Federal da 4ª Vara/PE**